**PROCESSO Nº 199/2018**

**CONTRATO Nº 007/2019**

***SEXTO TERMO DE SUSPENSÃO AO CONTRATO Nº 007/2019 - REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DE VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (MUNICIPAL E ESTADUAL) DO MUNICÍPIO DE REGISTRO, COM MONITOR ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME O DISPOSTO NO GUIA DO TRANSPORTE ESCOLAR / FNDE-MEC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO E A EMPRESA ESTRELA TURISMO TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTES.***

Aos vinte e um dias do mês de Maio do ano dois mil e vinte, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, situada à Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 45.685.872/0001-79, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **GILSON WAGNER FANTIN**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 4.395.421-0 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.751.399-91, residente e domiciliado à Rua Flamengo, nº 145 – Casa 10 – Condomínio Royal Ville, Jardim Ipanema, neste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ESTRELA TURISMO TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA**, sito na Rua José Baptista do Rego, nº 74 – Parque Renato Maia – cidade de Guarulhos/SP – CEP 07115-008, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 18.543.430/0001-15, representada neste ato por **ALAN KARDEC DE SOUZA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 418.316.528-89 - Administrador, representante legal, doravante denominada, **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO DE SUSPENSÃO**, pelas cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

As partes aceitam de comum acordo o presente Termo de Suspensão, nos termos do Art. 78, Inciso XIV da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações – Contrato nº 007/2019 – Pregão Eletrônico nº 087/2018, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DE VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (MUNICIPAL E ESTADUAL) DO MUNICÍPIO DE REGISTRO, COM MONITOR ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME O DISPOSTO NO GUIA DO TRANSPORTE ESCOLAR / FNDE-MEC**, nos termos da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A execução dos serviços será suspensa temporariamente por 180 (cento e oitenta) dias compreendendo o período de **23/03/2020** a **19/09/2020**, tendo em vista a Pandemia ocasionada pelo COVID - 19.

**Parágrafo primeiro –** O termo de suspensão poderá ser rompido ou distratado pela **CONTRATANTE,** para cessar a suspensão aqui tratada, desde que não ultrapassem os 180 (cento e oitenta) dias previstos no caput, desta Cláusula.

**Parágrafo segundo –** Em razãoda suspensãoda execução do contrato, estabelecida pela Cláusula Segunda deste termo, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não fará jus quaisquer das partes Contratantes ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, em especial por reequilíbrio econômico-financeiro.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo passa a fazer parte integrante e complementar.

E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO em 21 de Maio de 2020.

###### GILSON WAGNER FANTIN ALAN KARDEC DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL REPRESENTANTE LEGAL

#### CONTRATANTE P/CONTRATADA

**Testemunhas:**

1-\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Nome: ADRIANNE YAMAZAKI NAGAE Nome: CÁSSIO RIBEIRO VALENÇA**

R.G. nº 32.115.512-9 RG. nº 49.998.641-6

###### VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**

CONTRATADA:**ESTRELA TURISMO TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA.**

CONTRATO Nº (**007/2019**): **6º TERMO DE SUSPENSÃO AO CONTRATO 007/2019.**

OBJETO **:REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DE VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (MUNICIPAL E ESTADUAL) DO MUNICÍPIO DE REGISTRO, COM MONITOR ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME O DISPOSTO NO GUIA DO TRANSPORTE ESCOLAR / FNDE-MEC.**

ADVOGADO (S): (\*) DR ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Detentor da Ata, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Registro, 21 de Maio de 2020.

**CONTRATANTE**

NOME E CARGO: **GILSON WAGNER FANTIN – PREFEITO MUNICIPAL**

E-MAIL INSTITUCIONAL**: prefeitogilson@registro.sp.gov.br**

E-MAIL PESSOAL: **prefeitogilson@gmail.com**

ASSINATURA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

NOME E CARGO: **ALAN KARDEC DE SOUZA – Representante Legal / Administrador.**

E-MAIL INSTITUCIONAL: negociospublicosestrela@gmail.com

E-MAIL PESSOAL: estrelaescolar@gmail.com

ASSINATURA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_